



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE IBIARA
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 390/2011

Dá Nome a Rua Projetada, no Bairro de Ibiarinha, Para Rua: Antônio Nunes de Carvalho (Edimias).

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIARA-PB, no uso de suas atribuições legais, em especiais o contido na Lei Orgânica do Município FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou em 28/05//2011, e ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei.

Art. 1º - É denominada à Rua: Antônio Nunes de Carvalho (Edimias) No Bairro de Ibiarinha nesta cidade, saída para Conceição Lado direito após à rua: João Ciriaco.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiara/PB, 06 de Junho de 2011.

Pedro Feitoza Leite
Prefeito Constitucional

Art. 2º - O terreno mencionado no artigo anterior, destina-se à ampliação do imóvel residencial do beneficiário, propiciando melhores condições de moradia.

Art. 3º - O encargo estipulado pela doação modal consubstancia no caso que o imóvel não seja utilizado, no prazo de um ano, nos moldes da finalidade para o qual foi doado, previsto nesta Lei, será reintegrado ao Patrimônio Municipal sem qualquer ônus ressarcitório.

Art. 4º - As despesas derivadas da execução da presente lei correrão à conta das dotações constantes da Lei Orçamentária.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibiara - PB, 06 de Junho de 2011.


PEDRO FEITOZA LEITE
Prefeito Constitucional